PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.201, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Altera Decreto nº 2.194, de 20 de Dezembro de 2022, o qual declara de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação amigável ou judicial, área que menciona e dá outras providências..

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.194, de 20 de Dezembro de 2022, com a finalidade de retificar erro material, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública municipal, para fins de desapropriação subsequente, amigável ou judicial, imóveis urbanos, constituído por 4 (quatro) lotes, de números 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), todos da quadra 44 (quarenta e quatro), localizados no Distrito Industrial de Pedro Leopoldo/MG, registrados sobre as seguintes matrículas abaixo transcritas:
>
> **I - Matrícula 34893**, fls. 1, 1-v, 2 e 2-v, do Livro nº 2 - **Lote nº 17**, da quadra 44 (quarenta e quatro);
> **II - Matrícula 34894**, fls. 1, 1-v, 2 e 2-v, do Livro nº 2 - **Lote nº 18**, da quadra 44 (quarenta e quatro);
> **III - Matrícula 34895**, fls. 1, 1-v, 2 e 2-v, do Livro nº 2 - **Lote nº 19**, da quadra 44 (quarenta e quatro);
> **IV - Matrícula 34896**, fls. 1, 1-v, 2 e 2-v, do Livro nº 2 - **Lote nº 20**, da quadra 44 (quarenta e quatro)."

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20 de Dezembro de 2022.

Prefeitura de Pedro Leopoldo, aos 10 de janeiro de 2023.

ELOISA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL